

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL 195/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CTG de Laçadores e Trovadores Barão do Triunfo, entidade organizadora do evento, até ao limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para despesas com o evento "Semana Farroupilha", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento este que se realizará de 13 a 20 de setembro do corrente ano.
- **Art. 2º** A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 10 de setembro de 2008.

ODONE KLOPPEMBURG

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen Secretário da Administração Registrado às folhas do livro 01